Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 408 de 20 de NOVEMBRO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Adamantina, autorisado a efetuar o pagamento da verba 621-8-29-4-Despesas diversas - item 1- Auxilio ao Centro Espirita Jesus de Nazareth, cuja dotação orçamentaria é de CR.$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros).

§ UNICO - O pagamento previsto neste artigo será efetuado na conformidade do disposto no artigo 3º da lei 375 de 5/12/57 que orça a receita e fixa a despesa do municipio.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 20 de Novembro de 1957.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 20 de Novembro de 1957.

Fausto Oliveira
Secretario